

MEMÓRIA DA 6ª REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO OUTORGA DO CANTAREIRA GESTÃO 2015-2017		
DATA: 25/05/2016	HORÁRIO: 09h30	LOCAL: FABHAT

LISTA DE PRESENÇA – MANHÃ	
Entidade	Nome
SSRH	Hiroaki Makibara
SABESP	Nilzo René Fumes
Secretaria do Meio Ambiente	Laura Stela Naliato Perez
CIESP	Ronaldo Sérgio Vasques
PMSP	Marco A. Palermo
DAEE	Seica Ono
Suzano	Letícia de Fátima Moraes
CONVIDADOS	
Sindicato Rural Mogi das Cruzes	Juliana Geseira
SABESP	Hélio Rubens G. Figueiredo

Ausência Justificada: Erika Martins (SBC), Nilton de Santana (APU Sabesp)

Pauta:

1. Hiroaki iniciou a reunião comentando as contribuições recebidas para a memória da reunião do dia 16-maio p.p. e que fora enviada aos membros deste GT no dia 23-maio. Relatou também, que recebeu da Erika (que hoje não pôde comparecer) ontem à noite, por e-mail, as contribuições para essa memória e para o item 7.2.3. Propõe que a contribuição da Erika seja discutida na reunião de hoje.
2. Sabesp (Nilzo) lembra que o item 8 da memória (a respeito de eliminar a referência aos 31 m³/s citando apenas os 33 m³/s na Elevatória de Santa Inês) não foi consenso do Grupo e foi decorrente de uma proposta da Erika. Houve colocações a favor e contra, mas não se chegou a uma conclusão.
3. Sabesp (Nilzo) lembra também que o item 9 da memória (a respeito do desmembramento do item 7.1.7 da manifestação do Comitê, de 2015, em dois itens 7.1.7 e 7.1.8) trata de um tema diverso de “outorga de direito de uso” e discorda da redação utilizada no item 9 da memória.
4. Seica (DAEE) lembra que a outorga trata de disponibilidade hídrica de manancial, se tem ou não tem a água pretendida, e os dois itens 7.1.7 e 7.1.8 referem-se à distribuição de água tratada, pela SABESP. Nenhuma outorga do DAEE trata de “distribuição de água tratada”. Hiroaki lembra que a questão que está subjacente aos itens 7.1.7 e 7.1.8 é o caso da reclamação de Guarulhos, e sugere mudar esse item para o item 7.2 com outra redação. Laura (SMA) lembra que o caso de Guarulhos já foi levado para discussão no CT-PA. Hiroaki lembra que houve uma reunião no CT-PA em que, após discussões concluiu-se que a Sabesp e Guarulhos agendariam quantas reuniões fossem necessárias para o esclarecimento da questão. Hélio (Sabesp) diz que o caso de Guarulhos e de alguns outros municípios do Alto Tietê, são Serviços Autônomos, e a responsabilidade da Sabesp no seu abastecimento é relativa e esse limite não está muito claro numa Região Metropolitana. Hélio (Sabesp) questiona de quem seria a responsabilidade – na Região Metropolitana – de abastecimento de água, de um município não operado pela Sabesp? Da Sabesp não pode ser, afirma. Hiroaki diz que compreende a situação de Guarulhos, que no final não tem a quem recorrer

já que a Sabesp afirma não ter mais água além daquela porção assegurada pelo Cantareira, e os novos mananciais na bacia do Paraíba do Sul, pleiteados por Guarulhos, foram negados pelo DAEE.

5. Marco Palermo (PMSP) afirma que os itens 7.1.7 e 7.1.8 – da forma como estão redigidos – não são pertinentes a outorga. O documento do GT teria que tratar de "Outorga" do "Sistema Cantareira" e esses dois itens ficam destoantes num documento que trata de "outorga para um usuário chamado SABESP" por se tratar de "distribuição de água tratada" em um município não operado pela Sabesp. Palermo questiona também o termo "isonômico" que em sua opinião é genérico e vago demais e requer uma definição mais clara, explícita. Isonomia pode ser de várias formas (por municípios, por população, por região, etc.) e dependendo do caso pode ser inexecutável ou não muito razoável. Entende que é um termo muito mais jurídico que técnico. Talvez se possa alterar um pouco a redação, afirma. Ronaldo (FIESP) diz que o assunto é importante, mas, acha que essa discussão deveria ocorrer num outro fórum, e não neste GT de outorga do Sistema Cantareira.
6. Concluiu-se que o assunto deve ser uma preocupação no âmbito do Comitê, mas seria conveniente o GT dispor de um documento por escrito, de Sérgio (Guarulhos) e da Erika, contendo: (i) Justificativa para a inclusão deste tema no documento de outorga; (ii) Esclarecimento mais técnico sobre o que se entende por "distribuição isonômica" e na próxima reunião, de posse desse documento, seria estudada uma redação alternativa.
7. Hiroaki lembra, para registrar, que a contribuição da Erika, por e-mail, para o item 7.1.8 foi: *"Considerem, na outorga, a distribuição isonômica da água entre os municípios atendidos pela SABESP e os municípios autônomos interligados ao Sistema Integrado, obedecendo rateio da vazão que considere as projeções e consumos previstos para todas as categorias de consumo ao longo do tempo somados às perdas dos sistemas de adução e de distribuição da Sabesp e de cada um dos operadores municipais de sistemas de distribuição de água."*
8. Ainda em sequência, a Erika propôs nesse e-mail um novo item após o item 7.1.8 com a seguinte redação: *"Considere, na outorga, que os Comitês de Bacia deverão se responsabilizar pelo estabelecimento de metas de perdas no sistema de adução e de distribuição de água, acordadas com cada um dos operadores de sistemas de abastecimento de água; e realizar o acompanhamento e controle periódico da evolução dos indicadores e do cumprimento das metas, com eventual auditoria para certificação dos resultados."* A Erika acrescenta na sua contribuição que *"isso poderia ser feito com apoio das Câmaras Técnicas de Monitoramento Hidrológico ou das Agências de Bacia."*
9. Em face da discussão havida anteriormente, descrita nos itens 4 a 6 acima, o Grupo considerou que as contribuições da Erika são bastante pertinentes, mas, para um Plano de Bacia e não num documento de renovação de outorga. E, algumas contribuições da Erika, neste novo item por ela proposto, embora pertinentes, não são atribuições de um Comitê de Bacias.
10. Retomando a análise, do item 7 da Manifestação do CBH-AT de 2015, Marco Palermo (PMSP) sugere uma releitura do pedido original da renovação de outorga para corrigir a frase inicial do item 7.1.4 que diz: "O aproveitamento, para São Paulo, da vazão máxima média mensal (designação oriunda da portaria DAEE nº 1.213, de 6 de agosto de 2004) seja estabelecido em 31 m³/s da bacia do Rio Piracicaba, com ponto de controle no Túnel 5, e de 33 m³/s para recalque na Estação Elevatória de Santa Inês, instalações integrantes do Sistema Cantareira". Palermo acha que não deveria ser "São Paulo" e que a frase está imprecisa. Hiroaki ficou de verificar o pedido da Sabesp e fazer uma adequação do texto deste item.

11. No item 7.2.1 onde se faz referência às atualizações de informações sobre o andamento dos estudos das duas barragens no PCJ e do Sistema Adutor, Hiroaki informa que já foi enviado um expediente ao DAEE e que em breve terá a resposta que será utilizada no relatório deste GT.
12. Para o item 7.2.3 a Erika enviou esta contribuição visando aprimorar a redação de 2015: *“Como um instrumento de sustentabilidade à renovação da outorga, o Estado de São Paulo assumira a liderança de um processo de gestão e articulação institucional para desenvolver e implantar um programa contínuo de gestão de demanda e de recuperação de qualidade das águas das Bacias Hidrográficas Alto Tietê e PCJ, envolvendo os órgãos estaduais, os municípios, e os Comitês Alto Tietê e PCJ. O programa deverá contar com participação de entidades representativas de usuários que captam água e lançam efluentes para diversos fins, bem como de usuários dos sistemas públicos de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgotos. O programa deverá estabelecer metas para cada uma das bacias e para cada um dos segmentos de usuários e estabelecer instrumentos de incentivo à celebração de acordos setoriais com previsão de evolução contínua, cabendo aos Comitês de Bacias o acompanhamento e controle das metas e a divulgação da evolução dos resultados alcançados”*.
13. Colocada em discussão o Grupo concluiu que a preocupação da Erika é pertinente mas isso tudo é uma discussão de um ou vários programas, no âmbito de Plano de Bacia, além de coincidir com algumas atribuições implícitas no papel do Comitê de Bacias, no Plano de Bacias e no próprio item 7.2.5 da manifestação do Comitê.
14. No item 7.2.6, à semelhança do item 7.2.5, propôs-se inserir a palavra “... governo do...” em vez de simplesmente “O Estado...” ficando a frase final da seguinte forma: 7.2.5. O governo do Estado...”.
15. Para concluir, Hiroaki apresentou as revisões efetuadas no corpo central do relatório do GT e enviará aos membros do GT a versão com revisões (em PDF) e a versão já revista (em word). Laura (CETESB) confirmou que enviará o texto relativo a qualidade das águas superficiais, para ser incorporado ao texto do GT e informa que o texto de vulnerabilidade de águas subterrâneas (item 4.3 da Manifestação do CBH-AT) não tem informações mais recentes a serem agregadas.
16. Hiroaki informa que está programada a Reunião conjunta CT-PA + GT Outorga no dia 07-junho, terça, e Reunião plenária do CBH-AT no dia 28-junho, terça para que seja possível enviar, à ANA e ao DAEE, a manifestação do Comitê até o dia 30-junho, quinta, conforme cronograma estabelecido. O Grupo conclui que o cronograma está apertado e que há necessidade de mais uma reunião do GT para concluir o relatório e que, em função do calendário de eventos existentes, só será possível no dia 3 de junho. Hiroaki ficou de verificar com o Secretário Executivo do Comitê uma eventual adequação da reunião conjunta com a CT-PA.
17. A próxima reunião foi agendada para o dia 03/06/2016 (sexta-feira), das 9:30h às 12:30h, na FABHAT - Rua Boa Vista, 84 - 6º andar - Centro - São Paulo.